Nº 6 - Fevereiro 2017

informe ANAPEC

Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas da CERES

DEVOLUÇÃO GARANTIDA CORREIOS

Anapec 25 anos
Pág. 2

Demandas Judiciais em Curso
Páginas 8 e 9

Convênios
Páginas 14 e 15

I Encontro de Qualidade de Vida
Anapec 2017

Inscreva-se.
Informações: páginas 4, 5, 6 e 16

CONHECENDO A ANAPEC

A Anapec é a Associação que representa os aposentados e pensionistas da Ceres, criada em agosto de 1991, com a ideia de congregar ex-empregados das patrocinadoras, difundindo informações de interesse da classe na intenção de garantir-lhes qualidade de vida na aposentadoria, bem como a defesa de seus direitos.

Com o decorrer dos anos, a Anapec passou a exercer e a promover papel mais importante e participativo, tendo em seus objetivos estatutários a função de preservar pelo patrimônio e administração do Fundo de Pensão Ceres contra atos do Governo, atuando inclusive em demandas judiciais de grande importância para a entidade.

Hoje a Associação conta com vários associados espalhados por todo o Brasil e vem aprimorando a sua atuação e importância na vida do aposentado / pensionista, buscando ampliar os serviços e benefícios oferecidos aos associados, seja judicial, seja em convênios e agora com a implantação do programa de recolocação de interessados ao mercado de trabalho e, na realização de eventos sociais e culturais contribuindo na qualidade de vida dos assistidos.

ANAPEC 25 ANOS - JUBILEU DE PRATA

É costume do ser humano recordar eventos do seu passado. Torna-se grato, para nós, saudosistas, recordar instantes de imensa felicidade. Infelizmente, não somos imunes às recordações que nos entristecem. Por isso, às vezes, pronunciamos palavras de desconsolo que traduzem decepções da história da própria caminhada e nos expressamos de forma compensatória, como, por exemplo, “Quero esquecer tudo” ou “que me esqueçam”. Triste, não é mesmo? Entretanto, mesmo que nos tempos atuais poucos momentos sejam de flores, as poucas alegrias, embora pontuais – afinal estamos vivos –, nos bastam!

A comunidade de aposentados e pensionistas vinculada à Ceres-Fundação de Seguridade Social deve recordar-se, com regozijo, do dia 2 de agosto 1991. Vinte cinco anos já passaram. Éramos, então, alegres senhoras e decididos senhores, iniciantes de aposentadoria. Chegara, enfim, o inimaginável momento de “parar de trabalhar”. O que poderiam imaginar aqueles dezessete fundadores, reunidos para criar a sua associação? O receio dos males da ociosidade? A nostalgia do isolamento? O receio do fantasma da velhice que entorpece a alma? Ou o sentimento avassalador da inutilidade? Talvez, tudo isso. Eles, porém, almejavam manter o vínculo da afetividade. Ah! Aquele processo visguento, moldado por tantos anos de labor conjunto! As ligações não poderiam desaparecer. Juntos, manteríamos nossa identidade e o nosso valor.

Continuamos hígidos como dantes. Assim, com aquelas motivações, nasceu a nossa ANAPEC - Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas da Ceres. Projetada para ser porto seguro de reencontros, de aglutinação e principal inspirador da solidariedade.

Nesse passar de um quarto de século, nosso País transitou por caminhos espinhosos e navegou por águas agitadas e turvas.

Mesmo diante das ameaças de perdas de rumo dos direitos dos associados, a ANAPEC conseguiu manter-se como esteio e sustentação contra os descaminhos. Assim, nosso Jubileu de Prata é instante de regozijos e conselhos. Que mantenhamos a mesma união. Parabéns a todos os associados, com destaque para os dezessete visionários fundadores da ANAPEC.

Diretoria 2015-2017

Anapec
Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas da Ceres

End.: SHCN-CL 202 Bloco C – Ed. Ceres, Asa Norte, Brasília -DF CEP: 70732-535
Telefone: (61) 3328-7074
e-mail: anapec@anapec.org.br
Site: www.anapec.org.br

Diretoria – Gestão 2015/2017

Presidente
José Amauri de Sousa

Diretor Administrativo
Cesar Felício Prata

Diretor Financeiro
José Reinaldo Alves Borges

Conselho Fiscal
Edil Manke - Presidente
Alba Mary da Silva
Ezenildo Xavier Costa

Suplentes
Cleuber Oliveira
Luiz Sousa Soares

Expediente

Informativo Anapec
Edição 06 - Ano 07 - Fevereiro 2017

Conselho Editorial:
Thiago de Freitas Borges

Jornalista responsável:
Eduardo Soares

Fotos:
Banco de imagens, SXC e Freepik

Tiragem:
6.500 exemplares

Impressão:
Gráfica e Editora Rosseto

DEMANDAS JUDICIAIS

A ANAPEC também tem se destacado na esfera judicial pelas demandas coletivas, como por exemplo, a ação da bitributação iniciada em 2010, a revisão do Teto do INSS iniciada em 2011 e FGTS iniciada em 2013, sendo que encontram todas em andamento com decisões, em sua maioria, favoráveis até o momento.

Assim a ANAPEC vem ampliando sua atuação no judiciário, se destacando pela defesa aos direitos dos assistidos, divulgando informações que interessem à classe dos aposentados e pensionistas, bem como colocando à disposição do associado a assessoria jurídica caso ele necessite.

BANCO DE CURRÍCULO

Para se cadastrar, acesse nosso site: www.anapec.org.br, na barra de menu clique em BANCO DE CURRÍCULOS, preencha seus dados, sua qualificação, experiências e anexe seu currículo.

Leia mais sobre o assunto na página 9 desta edição.

ANAPEC REIVINDICA REPRESENTAÇÃO NA CASEMBRAPA

Após tomar conhecimento da situação financeira e da notificação da ANS (Agência Nacional de Saúde) junto a Casembrapa, onde, teve que apresentar medida que recomponha o fundo, sob pena de intervenção e também após os aumentos nas contribuições dos associados, a ANAPEC passou a acompanhar de perto e participou de reuniões dos empregados da Embrapa juntamente com o SINPAF, se reuniu com a Casembrapa e até mesmo com a diretoria da Embrapa, buscando representar os Aposentados e Pensionistas associados à Casembrapa e dependentes desse Plano de saúde.

Na ocasião, a ANAPEC busca uma participação mais ativa e defende a importância da representação dos associados aposentados e pensionistas no Conselho de Administração da Casembrapa, atualmente composto por quatro membros, sendo dois indicados pela Embrapa, um pela FAEE (Federação das Associações dos Empregados da Embrapa) e um pelo SINPAF. Representa uma importante iniciativa, pois, estão sem voz e voto nas várias decisões que geram reflexos diretos em seus interesses.

RECADASTRAMENTO CERES

Aposentados e Pensionistas: fiquem atentos ao recadastramento anual da Ceres.

A Ceres informa que a atualização cadastral é realizada sempre no mês de aniversário do assistido e, caso não seja feita, o benefício poderá ser suspenso.

Desde janeiro de 2014, o recadastramento anual dos assistidos é feito pela data de aniversário. Um mês antes do aniversário dos aposentados e pensionistas, a Ceres encaminha o formulário de recadastramento e uma correspondência com orientações sobre os procedimentos a serem adotados para atualizar seus dados. O assistido tem o prazo de até 60 dias após a data de aniversário para encaminhar o formulário para a Ceres. O envio pode ser feito pelo Correio ou via Representante do plano, em qualquer Unidade de uma das Patrocinadoras da Ceres.

Se você não recebeu ou não quiser esperar a correspondência da Ceres, é possível imprimir o formulário de recadastramento pelo site da Ceres. Basta acessar o perfil 'Aposentado e Pensionista', escolher a aba 'Formulário' e selecionar o Formulário de Recadastramento na lista de formulários disponíveis. Após preencher a ficha, envie-a à Ceres pelo Correio. O endereço da Fundação é: SHCN-CL 202 Bloco C CEP 70.832-535, Brasília/DF.

O recadastramento é obrigatório e, além de servir para ajustar dados cadastrais incorretos, tem por objetivo principal evitar fraudes e prejuízos financeiros aos planos de benefícios.

Fonte: Fundação Ceres

COMITÊ DE INVESTIMENTO DA CERES

O Comitê de Investimento é responsável por fazer análise de risco de investimentos pela Ceres, composto por membros devidamente qualificados e atuantes no mercado financeiro, dando mais credibilidade e segurança nos investimentos do Fundo de Pensão.

A ANAPEC é responsável pela indicação de um dos membros para representar os assistidos, assim, indicou a recondução do Dr. Luciano Fernandes, ex Diretor Financeiro da Ceres e bem qualificado para o cargo.

Com a participação de um representante dos aposentados e pensionistas, certamente, temos a tranquilidade de que os investimentos da Ceres estão sendo bem avaliados por equipe altamente qualificada, reduzindo riscos de baixos retornos e consequentemente o comprometimento dos recursos, garantindo a boa saúde financeira de nossa previdência privada.

VEM AÍ O I ENCONTRO DE QUALIDADE DE VIDA ANAPEC 2017

A ANAPEC tem entre seus objetivos congregar e incentivar os seus associados na realização de atividades sociais, recreativas, desportivas, culturais e cívicas, por isso, está promovendo o I ENCONTRO DE QUALIDADE DE VIDA que ocorrerá de 02 a 07 de Abril no Resort Hotel Vila Galé Marés localizado em Guarajuba (BA).

Pensando em proporcionar um evento inesquecível, buscamos um Hotel de qualidade, com sistema alimentar All Inclusive (tudo incluso), translado (aeroporto-hotel-aeroporto), programação especial, camiseta, brindes e sorteios de prêmios.

*Aéreos não incluso

* Vagas limitadas

Além de ser um evento social de lazer e confraternização, é também uma oportunidade de reencontro de amigos e troca de experiências.

Para que o associado possa participar, a ANAPEC preparou condições especiais, oferecendo um custo baixo e facilidade na forma do pagamento:

ASSOCIADOS

* R$ 2.500,00 para associado com acompanhante em apartamento duplo standard ou
* R$ 1.250,00 para associado sem acompanhante em apartamento duplo standart.

(Dividindo o quarto com outro participante)

- Formas de pagamento:

* Desconto em folha (Ceres) em até 10x s/j;
* Cartão de crédito, Boleto ou cheque em até 6x s/j

NÃO ASSOCIADO/ CONVIDADOS

* R$ 4.400,00 para convidado com acompanhante em apartamento duplo standard ou
* R$ 2.200,00 para convidado sem acompanhante em apartamento duplo standart.

(Dividindo o quarto com outro participante)

- Formas de pagamento:

* Cartão de crédito em até 6x s/j;
* Boleto ou cheque em até 1+3 s/j.

SE VOCÊ AINDA NÃO É UM ASSOCIADO ANAPEC, NÃO PERCA MAIS TEMPO, JUNTE-SE A NÓS E APROVEITE ESSA OPORTUNIDADE!
(FICHA DE INSCRIÇÃO DE ASSOCIADO ANAPEC – PÁG. 13)

ANAPEC
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CERES

I ENCONTRO DE QUALIDADE DE VIDA DA ANAPEC – 2017

Descrição: hospedagem de 02 a 07 de abril de 2017 (cinco diárias) no Hotel Resort Vila Galé Marés (Guarajuba – BA), com acomodação em apartamento single ou duplo standard, sistema alimentar All Inclusive, translado (aeroporto – hotel – aeroporto), eventos privativos do grupo, camiseta, brindes e sorteio de prêmios. Obs.: Aéreo NÃO incluso.

*Preencher, assinar e enviar pelo correio ou digitalizado por e-mail.

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PARTICIPANTE TITULAR:

NOME COMPLETO:_____

RG: _____ÓRGÃO EXPEDIDOR_____ CPF:_____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE:_____UF: _____ CEP: _____

TELEFONE: (___)_____ CELULAR: (___)_____ TAMANHO DA CAMISETA _____

E-MAIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ MATRICULA DA CERES: _____

SITUAÇÃO: ( ) ASSOCIADO ( ) NÃO ASSOCIADO ( ) CONVIDADO DE _____

TEM ACOMPANANTE: ( ) SIM ( ) NÃO – CASO SIM FAVOR PREENCHER OS DADOS ABAIXO:

DADOS DO ACOMPANHANTE

NOME COMPLETO:_____PARENTESCO: _____

RG: _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR_____ , CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ TAMANHO DA CAMISETA _____

TIPOS DE PACOTE:

( ) R$ 2.500,00 – associado com acompanhante em apto. duplo standard (custo p/ 2 pessoas).
( ) R$ 1.250,00 – associado sem acompanhante em apto. duplo standard*[1] (custo por pessoas).
*[1] Associado dividirá o apartamento duplo com outro participante do mesmo sexo.
( ) R$ 4.400,00 – não associado/ convidado com acompanhante em apto. duplo standard (custo p/ 2 pessoas).
( ) R$ 2.200,00 – não associado/ convidado sem acompanhante em apto. duplo standard*[2] (custo por pessoas).
*[2] Participante dividirá o apartamento duplo com outro participante do mesmo sexo.

FORMA DE PAGAMENTO:

( ) DESCONTO EM FOLHA EM ____ PARCELAS (em até 10x) – somente para associado.
( ) BOLETO BANCÁRIO EM ____ PARCELAS (associado: em até 1+5/ não associado: em até 1+3)
( ) CHEQUE(S) EM ____ PARCELAS (associado: em até 1+5 e não associado: em até 1+3)
( ) CARTÃO DE CRÉDITO EM ____ PARCELAS (em até 6x).

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DA CERES PARA ASSOCIADOS:

Autorizo a ANAPEC - Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas da CERES, a realizar o desconto em folha de R$ _____ divididos em ____ parcelas no meu benefício junto à Ceres.

_____,_____de _____de 20____.

_____
Assinatura

Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes, **CONDIÇÕES PARTICULARES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS e CONDIÇÕES GERAIS**. Este documento terá valor contratual somente após assinatura do participante e confirmada pela ANAPEC. **CONDIÇÕES PARTICULARES:**
1. PERÍODO: O Evento acontecerá no período de 02 a 07 de Abril de 2017.
2. HOTEL: O Evento decorrerá no Hotel Vila Galé Marés, localizado em Guarajuba -BA.
3. TRANSLADO: Está incluso o translado do aeroporto de Salvador – BA até o Hotel e retorno até o aeroporto.
O translado será realizado conforme a demanda de chegadas e partidas dos participantes em veículos coletivo, não exclusivo.
4. POLÍTICA DE CORTESIA: Crianças: - 1(uma) Criança de 03 a 12 anos em apartamento duplo-Para a acomodação de criança, mesmo sendo cortesia, e de triplo é necessário consulta, prévia, de disponibilidade da cama extra, entretanto, terá acréscimo de R$ 100,00 (cem reais) referente ao translado.
5. AÉREO NÃO INCLUSO: NÃO ESTÃO INCLUSO NO PACOTE O AÉREO, sendo este de exclusiva responsabilidade dos participantes.
6. GARANTIA DE NO SHOW: A cobrança em caso de *no show* será referente a todo período da estadia do grupo.
7. PENSÃO DO EVENTO: O Contrato contempla cinco diárias no sistema *All Inclusive*, conforme descrição abaixo:
Incluído: - Café da manhã - Buffet *self-service* no Restaurante principal; - Lanche e Petisco no Restaurante Cravo e Canela; - Almoço e jantar - Buffet ou menu (de acordo com a disponibilidade do serviço do hotel); - Chá da Tarde no Lobby Bar; - Ceia das 23h30 às 03h00; - Bebidas alcoólicas e não alcoólicas nacionais e importadas disponíveis em cardápios incluindo vinho da casa, espumante, espumante nacional, whisky 8 anos e coquetéis. Servido nos bares e restaurantes do Hotel, incluindo a boate. - Águas e refrigerantes no minibar (sendo a reposição a cada 2 dias); - Atividades de recreação e esportes diurnos e noturnos para adultos; - Atividades de recreação para crianças, diferenciadas por faixa etária; - Kid's Club; - Baby copa; - Uso das quadras de tênis e de vôlei de praia; - *Fitness Center* e Toalhas de praia. **Observações:** O restaurante no sistema "A La Carte" depende de marcação prévia no próprio Hotel e está sujeito a disponibilidade. A marcação deverá ser feita por cada apartamento, não podendo ser marcada em grupo, e nem antecipadamente. Ele está disponível nas seguintes condições: Estada de 05 dias direito a fazer 02 reservas no restaurante A La Carte; **Não Incluído no Sistema Tudo Incluso:** - Pedidos especiais de alimentação e bebidas tais como kosher, hindu, etc.; - Tratamentos e acesso ao Spa Satsanga; - Serviços de *baby-sitting*; - Taxas ecológicas e Taxa de turismo; - Ligações telefônicas e internet; - Serviços de Lavanderia; - Despesas pessoais como fotografias, filmagens e presentes; - Esportes Náuticos e de Aventura que não estejam incluídos na programação de entretenimento diária; - Curso de Mergulho; - Equipamento audiovisual, impressões, cópias; - Serviço de atendimento médico; - Serviços de alimentos e bebidas em locais privativos, exceto os já estabelecidos.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
1. O **CONTRATANTE** é responsável pelo pagamento de todas as despesas constantes, neste, bem como de todas as despesas extras ocorridas durante o evento e não previstas neste contrato.
2. As despesas extras consumidas pelos hóspedes participantes do evento deverão ser pagas no *check-out* pelos próprios hóspedes solicitantes.
3. O pagamento do pacote será procedido da seguinte maneira:
O custo é de **A) R$ 2.500,00** para associado e acompanhante em apto. duplo standard; de **B) R$ 1.250,00** para associado sem acompanhante em apto. duplo dividindo o quarto com outro participante; de **C) R$ 4.400,00** para não associado/convidado com acompanhante em apto. duplo standard e, de **D) R$ 2.200,00** para não associado/convidado sem acompanhante em apto. duplo standard dividindo o quarto com outro participante.
4. Quanto as formas de pagamento:
I- ASSOCIADO: em até 10x com desconto em folha no benefício da Ceres (deve ter margem consignável), em até 6x no cartão de crédito e em até 1+5 no boleto ou cheque nominal à ANAPEC.
II- NÃO ASSOCIADO / CONVIDADO: em até 6x no cartão de crédito e em até 1+3 no boleto (tarifa de R$4,50 por boleto) ou cheque nominal à ANAPEC. Em caso de pagamento no boleto ou cheque, o parcelamento será realizado conforme a data da contratação e a data da viagem, sendo que, o valor do pacote deverá estar quitado até a 31/03/2017, exceto para pagamentos em cartão de crédito.
5. Caso o **CONTRATANTE** (com ou sem acompanhante) decida hospedar-se no hotel onde será realizado o evento fora das datas de sua realização toda e qualquer despesa decorrente desse período adicional serão de responsabilidade do próprio hóspede e deverão ser pagas por ele quando do seu *check-out*.
CONDIÇÕES GERAIS
1. CHECK-IN E CHECK-OUT
O horário oficial de check-in é 13h30min. Entrada antes das 13h30min resultará em cobrança conforme condições para Early Check-in e está sujeita a consulta prévia e disponibilidade;
O horário oficial de check-out é 13h. Saída após as 13h resultará em cobrança conforme condições para Late Check-out e está sujeita a consulta prévia e disponibilidade.
2. VALORES PARA O EARLY CHECK-IN E LATE CHECK-OUT
A) Early Check-in: De 10hs às 13hs - R$ 130,00 (cento e trinta reais) por pessoa; B) Late Check-out: Das 13h até às 15h - R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por pessoa; Das 13h até às 18h - R$ 130,00 (cento e trinta reais) por pessoa;
Antes das 10h e após as 18h será cobrado o valor de 01 diária; Criança até 12 anos será ser cobrado 50% do valor;
Os valores mencionados não dão direito à utilização antecipada ou após o horário do check-out do apartamento/chalé, mas tão somente à utilização das áreas comuns e serviços.
3. ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS
Em caso de cancelamento do pacote, serão aplicadas as políticas do Hotel/ Operada de Turismo, sendo elas:
- Com 75 dias de antecedência - sem penalização; passível de devolução mediante analise;
- Entre os 60 dias e 74 dias de antecedência – pagamento de 30% do total cancelado;
- Entre os 31 dias e 59 dias de antecedência – pagamento de 50% do total cancelado;
- Entre os 30 dias e os 07 dias de antecedência: pagamento 75% do total cancelado;
- Com menos de 7 dias de antecedência: Todos os serviços serão debitados. A cobrança será do período total do pacote.
4. SEGURANÇA E DANOS
O Hotel possui equipe de segurança especializada, responsável pelo zelo patrimonial do estabelecimento, assim, não se responsabiliza juntamente com a ANAPEC por furtos e perdas de quaisquer objetos deixados nas dependências do hotel/ sala de convenções. As despesas decorrentes de eventuais danos causados às instalações do Hotel serão da única e exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**, ficando a **ANAPEC** autorizada a cobrar tais importâncias na conta **CONTRATANTE**;
O **HOTEL** e a **ANAPEC** não se responsabilizam por danos causados por casos fortuitos e de força maior, como: falta de energia, queda de energia, quebra ou falha nos equipamentos (de sua responsabilidade), entre outros;
5. SERVIÇO MÉDICO
O HOTEL e a ANAPEC não se responsabilizam por atendimento médico aos participantes do evento.
6. FORO
O **CONTRATANTE** elege o foro de Brasília - DF para dirimir quaisquer questões decorrentes do Contrato.
O **CONTRATANTE** se declara ciente de todas as condições estipuladas neste documento que terá validade mediante assinatura deste.

Destaques

DIA DO APOSENTADO

Em 24 de janeiro, comemora-se o Dia Nacional do Aposentado. A data foi escolhida porque nesse mesmo dia, em 1923, ocorreu a assinatura da Lei Eloy Chaves, criando, na época, a caixa de aposentadorias e pensões para os empregados de todas as empresas privadas das estradas de ferro. É o marco histórico da Previdência Social, que até então atendia apenas os funcionários do governo federal. E é por isso que no Dia do Aposentado, também é comemorado o Dia da Previdência Social.

Envelhecer faz parte da vida, mas o grande mérito é viver todas as situações com dignidade, em todos os tempos e ter bons motivos para comemorar cada acontecimento, com alegria, energia e equilíbrio.

Assim, nada mais justo homenagear quem durante muito tempo lutou por si e pelos seus, produzindo e consumindo, participando ativamente da vida econômica e social do país.

Aposentado é quem merece olhar sossegado tudo o que ajudou a construir ao longo da vida: filhos, netos, casas, praças, parques, avenidas, igrejas, empresas, bancos, estradas etc. Sobretudo, homens e mulheres, uma nação.

É justo comemorar porque ainda há força e alegria. Força para provar que ainda há muita vida, força para lutar pela garantia das conquistas, e alegria para compartilhar com as novas gerações a experiência e a memória dos anos vividos.

BANCO DE CURRÍCULOS – CADASTRE-SE JÁ!

Deseja voltar ao mercado de trabalho?

Consultoria?

A ANAPEC tem entre os seus objetivos Estatutários pesquisar e buscar implantar programas de aproveitamento da capacidade de seus associados, que tenham potencial para reingresso no mercado de trabalho remunerado ou de modalidade voluntária, respeitados seus interesses.

Sabe-se que existe oportunidades de aproveitamento de mão-de-obra de pessoas aposentadas nos mais diversos ramos do conhecimento, especialmente em países africanos para prestação de serviços e consultoria.

Entretanto, uma das dificuldades é identificar essas pessoas qualificadas para o exercício dessas atividades.

Assim, sabendo que dentre os aposentados das Empresas patrocinadoras e os pensionistas da Ceres existe um vasto e valioso estoque de conhecimentos e com o objetivo de atender seu objetivo estatuário, a ANAPEC está inaugurando uma plataforma para cadastramento de um Banco de Dados dos aposentados e pensionistas da Ceres, associados ou não, com suas qualificações e experiências, para divulgá-los junto as mais diversas organizações nacionais e internacionais.

Para a realização desse projeto a ANAPEC está contando com a orientação técnica do Dr. Alberto Duque Portugal, Pesquisador e ex-Presidente da Embrapa e o apoio do Dr. Raimundo Alves de Araújo, ex-Chefe do Departamento de Administração de Pessoal da Embrapa e ex-Diretor de Seguridade da Ceres, que será o responsável por este levantamento.

Para se cadastrar, acesse nosso site: www.anapec.org.br, na barra de menu clique em BANCO DE CURRÍCULOS, preencha seus dados, sua qualificação, experiências e anexe seu currículo.

Demandas Judiciais em Curso

A ANAPEC atualmente coordena e acompanha várias ações judiciais de diversos assuntos, obtendo até o presente momento decisões favoráveis em sua maioria, tendo inclusive algumas já encontram-se fase de execução do julgado, sendo ela a ação da Bitributação do Imposto de Renda.

Essa ação refere-se ao imposto de renda incidido nas contribuições à Ceres nos anos de 1989 a 1995 e que foi novamente tributada no momento do recebimento desses recursos em forma de benefícios, caracterizando a bitributação do imposto.

Tal fato se dá pela regulamentação da tributação desses rendimentos e contribuições uma vez que a Lei nº 7.713/88, determinava que as contribuições vertidas para a previdência privada deveriam ser tributadas, mas não poderiam ser utilizadas para deduções nas declarações de ajuste anual do Imposto de Renda em cada ano-base. Entretanto, previa a mesma que não haveria a incidência do mesmo imposto quando do recebimento do benefício (aposentadoria complementar).

Entretanto, a partir de 1996 o governo mudou a sistemática através da Lei

nº 9.250/95, que passou a permitir que o contribuinte deduzisse nas declarações de ajuste anual do Imposto de Renda tais contribuições, porém condicionando à nova incidência quando do recebimento do benefício da entidade de previdência privada.

A partir de então, ao tempo do recebimento da complementação paga pela previdência privada, a Receita Federal deveria ter observado o período em que os contribuintes pagaram o Imposto sobre os rendimentos da época (1989 a 1995) sob a interpretação da Lei nº 7.713/88, em que não permitia as deduções no ajuste anual, o que provocou a dupla incidência.

Sobre esse assunto, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) se pronunciou reconhecendo o direito do aposentado da entidade de previdência privada em receber, a título de devolução, os valores incididos naquela época (1989 a 1995).

A matéria foi pacífica pelo Judiciário no final de 2013, onde reconhece à ocorrência da bitributação e o direito a restituição.

Sendo assim, para reaver os valores pagos em duplicidade é necessário ingressar com ação judicial contra a Fazenda Nacional ou realizar o acordo administrativo proposto pela Receita Federal - IN 1343 RF.

PRÉ-REQUISITOS:
- Data de início do Benefício Ceres posterior a fevereiro de 2012;
- Ter laborado na patrocinadora no período de 1989 a 1995 e ser contribuinte/participante da Ceres nessa época;
- Comprovar, por meio de contracheque, houve ou há incidência de imposto de renda sobre os benefícios da Ceres;

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DO DIREITO:
- Ficha financeira da Ceres, desde o início do benefício, disponível na própria Ceres;
- Ficha financeira da patrocinadora (Embrapa, Emater-MG, Epagri, Ceres, Epamig), que poderá ser obtida junto aos departamentos de recursos humanos de cada empresa, referente ao período de 1989 a 1995;

REVISÃO DA CONTA DO FGTS

Outra demanda em destaque é a revisão da conta do FGTS desde 1999 até o momento do saque para aqueles que aposentaram e aos que continuam na ativa, se dá a revisão até o presente momento, resultando, como já visto em casos demandados, um reajuste de aproximadamente até 80% do saldo da conta.

Contudo, houve decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e também do Supremo Tribunal Federal (STF) que determinaram a suspensão de todas as ações até que a matéria fosse decidida em ambas as Cortes.

Independentemente dessas decisões de suspensão, as demandas continuam sendo distribuídas, porém estas ficam aguardando as decisões do STJ e do STF, garantindo dessa forma a pretensão judicial de forma individual, como já constam em sentenças de primeiro grau em que houve o reconhecimento do direito.

Nesse sentido a Anapec vem sempre acompanhando novas ações em favor de seus associados, proporcionando defesa de seus direitos, bem como a segurança de demandar na justiça de forma legítima e responsável.

PRÉ-REQUISITOS:
- Trabalhar ou ter trabalhado com registro na Carteira de Trabalho (CTPS) do ano 1999 em diante.

DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ANÁLISE DO DIRETO:
- Extrato(s) da(s) conta(s) do FGTS, solicitar em qualquer Agência da Caixa Econômica Federal;

REVISÃO DO TETO DO INSS

Iniciada em 2011, a ação da Revisão do Teto do INSS, realizamos diversas analises de cartas de concessão de aposentadoria dos assistidos da Ceres.

Sabe-se que várias pessoas tiveram seus rendimentos reajustados automaticamente pelo INSS e outros cerca tiveram que ingressar com ação judicial, pois detinham o direito à revisão, porém não houve o reajuste automático, uma vez que tiveram seus benefícios limitados ao Teto do INSS.

Essa limitação resultou numa perda de rendimento, pois não ocorria a readequação quando do aumento do limite, sendo o novo teto aplicado somente para aqueles novos aposentados, o que foi julgado ilegal do ponto de vista constitucional, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal - STF.

Desta forma, a decisão do Supremo veio aplicar a isonomia, determinando que todos os benefícios que tenham esbarrado na limitação do teto, fossem reajustados para o novo teto, já ocorreu à supressão do excedente quando da aplicação da limitação.

QUEM TEM DIREITO:
Todos os aposentados que contribuíram sob o teto e tiveram a concessão de seu benefício entre janeiro de 1986 a novembro de 1998, e, entre dezembro de 1998 a novembro de 2003. Analisamos também todas as solicitações de revisões de benefício do INSS, onde, o aposentando ou pensionista suspeite que possa ter ocorrido equívoco em seu cálculo, como por exemplo, os valores das contribuições aplicadas no cálculo.

PENSIONISTA TEM DIREITO À REVISÃO?
Pensionistas que recebem benefícios oriundos de aposentadorias concedidas nas épocas acima e que contribuíam sobre o teto, ou ainda, pensões concedidas por trabalhadores que contribuíram pelo teto e faleceram nos períodos indicados.

DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ANÁLISE DO DIREITO:
- Carta de Concessão de Aposentadoria, em caso de pensão, necessita das duas cartas, tanto aposentadoria quanto pensão. Esses documentos poderão ser obtidos em qualquer agência do INSS.

INSS

Espaço Saúde

Paralisia Facial
Causas e Tratamento

Autor: Dr. Pedro Pinheiro
Fonte: www.mdsaude.com

A paralisia facial ocorre quando há uma paralisia total de todos, ou alguns, músculos responsáveis pelos nossos movimentos e expressões faciais. O nervo que comanda os músculos da face chama-se nervo facial.

Neste texto vamos abordar as paralisias faciais, dando ênfase à paralisia de Bell, que é a causa mais comum.

Para entender a paralisia facial é importante entender a anatomia e as funções do nervo facial. Leia os próximos parágrafos com atenção; vou tentar explicar o nervo facial do modo mais simples possível.

Nosso corpo possui 12 pares de nervos cranianos. São nervos que nascem no sistema nervoso central (cérebro) e seguem para regiões da cabeça e pescoço sem passar pela medula espinhal. Como exemplos de nervos cranianos, podemos citar o nervo óptico que transmite as imagens dos olhos para o cérebro e o nervo olfatório que faz o mesmo com os odores captados pelo nariz.

O nervo facial é um dos 12 pares de nervos cranianos. Dizemos pares, pois cada nervo craniano é composto por 2 nervos originados em um dos lados do cérebro, dirigindo-se cada um para um lado do crânio.

Repare na ilustração A as regiões da face que o nervo facial, em amarelo. De modo resumido podemos dizer que o nervo facial é responsável pelos movimentos da expressão facial, sensação de gosto nos 2/3 anteriores da língua, além de participar na secreção de saliva, lágrimas e inervação do tímpano.

Como já referido, cada um dos nervos faciais nasce em um lado do cérebro; antes de chegar ao rosto, uma parte de cada nervo cruza de lado, indo inervar a face contralateral. Este detalhe anatômico explica por que a lesão no nervo dentro do cérebro, chamada de lesão central do nervo periférico, causa um tipo de paralisia facial, enquanto que a lesão facial que ocorre depois que o nervo já ter deixado o cérebro, chamada de lesão periférica do nervo facial, causa outro tipo de paralisia facial (explicarei a diferença quando for falar do diagnóstico).

A ilustração B mostra com mais detalhes a anatomia do nervo facial. Para quem não é da área de saúde não é preciso entender como ocorre esta diferença entre lesão central e periférica do nervo facial. Ela é complexa e não vale a pena perdermos tempo explicando estes detalhes. Vamos seguir em frente.

Tipos de paralisia facial

Como já dito, a paralisia facial pode ser central, como nos casos de AVC, ou periférica, como nos traumas e infecções virais.

A paralisia facial é um evento que causa grande ansiedade no paciente e em seus familiares, pois a primeira coisa que vem a cabeça é possibilidade de um derrame (AVC). Entretanto, mais de 70% das paralisia faciais são causada por uma doença bem mais benigna, chamada de paralisia de Bell. É dela que vamos falar nas próximas linhas.

Paralisia de Bell

A paralisia facial de Bell acomete, somente nos EUA, cerca de 40.000 pacientes por ano. É uma doença bastante comum, apesar de pouco divulgada; pode acometer qualquer sexo, etnia ou idade, porém, é rara antes dos 15 anos.

A paralisia de Bell é uma paralisia facial periférica causada pelo vírus Herpes simplex, o mesmo que causa a famosa herpes labial e genital. Este vírus pode atacar o nervo facial fazendo com que o mesmo se inflame e inche, ficando comprimido dentro dos ossos do crânio, e assim, diminuindo sua capacidade de transmitir impulsos nervosos.

Eventos que interfiram com o sistema imunológico, tais como estresse, exposição ao frio, exposição solar prolongada, exercícios extenuantes, etc., podem facilitar a reativação do Herpes simplex e favorecer o surgimento da paralisia facial.

Além do vírus Herpes simples, outros vírus também podem atacar o nervo facial causando paralisia, como por exemplo, o vírus Herpes Zoster, causador da catapora (varicela) e do herpes zoster, Epstein Barr vírus, causador da mononucleose e citomegalovírus.

A paralisia facial causada pelo vírus herpes zoster é chamada de síndrome de Ramsay Hunt; costuma apresentar dor e vesículas na face.

Entre os fatores de risco para paralisia de Bell estão gravidez no 3º trimestre e diabetes mellitus.

Sintomas da paralisia facial de Bell

A paralisia facial de Bell é uma paralisia facial periférica, ou seja, acomete o nervo facial depois dele já ter deixado o cérebro.

A paralisia de Bell inicia-se abruptamente, com paralisia de toda a metade da face (hemi paralisia facial) que evolui em poucas horas. Os sintomas mais característicos da paralisia de Bell são a perda da expressão em metade da face com incapacidade de fechar totalmente um dos olhos, de levantar uma das sobrancelhas, de franzir a testa e de sorrir. As fotos ao lado ilustram os principais sinais da paralisia facial periférica (clique para ampliar).

Além dos sinais de paralisia dos músculos de uma hemiface, outros sintomas também costumam surgir, como diminuição do lacrimejamento de um dos olhos, aumento da sensibilidade ao som em um dos ouvidos, redução do paladar nos 2/3 iniciais da língua, diminuição da salivação e dor de cabeça ou dor ao redor da mandíbula.

Apesar da apreensão que um caso de paralisia facial pode gerar no paciente e nos familiares, a paralisia de Bell costuma regredir espontaneamente. Entretanto, nos casos mais agressivos, podem haver sequelas.

Os pacientes que costumam se recuperar totalmente são aqueles que apresentam sinais de regressão dos sintomas durante as primeiras 3 semanas. Quanto menor for a gravidade da paralisia, maior a chance de recuperação total. Se o paciente apresentar todos os sintomas descritos acima e não demonstrar melhora após 21 dias, existe o risco de permanecer com sequelas.

Mesmo sem tratamento, cerca de 70% dos pacientes se recuperam totalmente, porém, se a melhora costuma aparecer com 3 semanas, a recuperação completa pode demorar até 4 meses. Cerca de 7% dos casos podem recorrer dentro de um intervalo de 10 anos; 3% dos pacientes apresentam mais de uma recorrência, com 3 a 4 episódios de paralisia facial neste mesmo espaço de tempo.

Diagnóstico da paralisia facial

O diagnóstico da paralisia facial de Bell é normalmente clínico e de exclusão, ou seja, feito apenas após excluirmos outras causas, como por exemplo tumores que possam estar comprimindo o nervo facial e mimetizando uma paralisia de Bell.

A paralisia facial do AVC é diferente, pois é uma paralisia central que ocorre por isquemia do nervo dentro do cérebro. Enquanto que a paralisia periférica acomete toda uma hemiface, a paralisia central poupa a região superior da testa e olhos. Além disso, o AVC costuma apresentar outros sinais associados, como paralisias no resto do corpo, desorientação, dificuldades na marcha, etc.

A paralisia facial causada por traumas é simples de ser diagnosticada, já que ela surge após a ocorrência de um trauma craniano.

Dentro do diagnóstico diferencial, ainda podemos citar as seguintes causas, muito menos comuns que paralisia de Bell, para paralisia facial:

- Doença de Lyme.
- HIV.
- Síndrome de Melkersson-Rosenthal.
- Otite média.
- Colesteatoma.
- Sarcoidose.
- Síndrome de Sjögren.

Tratamento da paralisia de Bell

Agudamente, o mais importante é o cuidado com os olhos. Como o paciente com paralisia facial

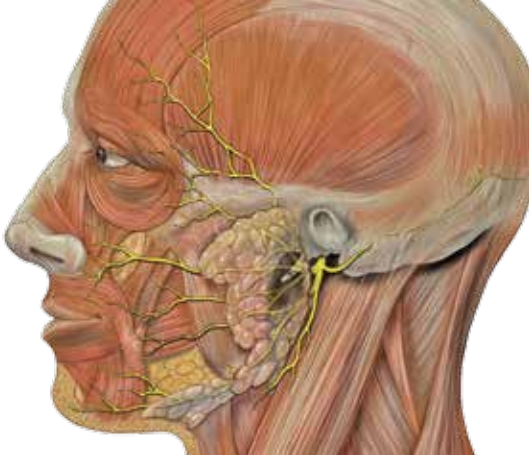

A - Nervo facial

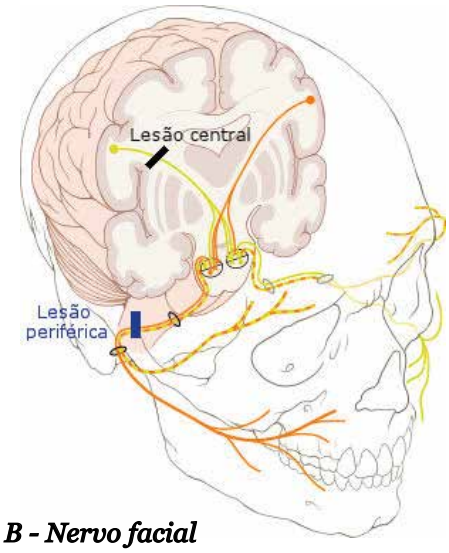

B - Nervo facial

periférica costuma não conseguir fechar os olhos e pode apresentar redução da produção de lágrima, este pode tornar-se ressecado, com risco de cegueira por lesão da córnea.

Colírios com lágrimas artificias durante o dia e proteção dos olhos à noite, durante o sono, são importantes para proteção da visão até que os movimentos das pálpebras retornem ao normal.

Apesar da melhora espontânea na maioria dos casos, trabalhos recentes mostraram que o uso de corticoides aumenta ainda mais a chance de recuperação completa. O regime atualmente proposto é 60 a 80 mg de prednisona oral por dia por uma semana. O tratamento deve ser inciado nos primeiros 3 dias.

Apesar da maioria das paralisias faciais serem causadas por vírus, ainda não se conseguiu comprovar plenamente o benefício do uso de antivirais para o tratamento destes casos; entretanto, alguns grupos utilizam este tipo de droga junto com os corticoides. O antiviral mais usado é o Valaciclovir.

Espaço Associado

A ANAPEC reservou esse espaço para o associado publicar sua mensagem, crônica ou poema. Para participar basta enviar e-mail para anapec@anapec.org.br ou carta pelos Correios, informando seu interesse em participar do ESPAÇO ASSOCIADO, contendo seus dados (nome, matrícula e contatos) juntamente com seu texto.

NATAL

Por **Lamércio Maciel Braga** - associado

A família e amigos reuniram-se na sala, em torno da árvore de Natal, ricamente ornamentada. Embora artificial, a folhagem verde realçava à luz das lâmpadas que piscavam incessantemente.

O chão estava coberto de presentes que seriam entregues à esposa, filhos, netos, genros, nora, parentes e a alguns amigos convidados para a celebração da ceia, um acontecimento que repetimos há trinta e nove anos. Sempre festiva e farta, a nossa comemoração natalina supera-se a cada ano.

Os participantes comiam e bebiam alegremente, ao som de belas melodias. O momento era alegre e fraternal. Conversávamos amenidades, narrávamos episódios interessantes da vida, relembrávamos vitórias pessoais, acontecimentos marcantes, compartilhando-os com os amigos, que vibravam com o nosso êxito como se igualmente lhes houvesse acontecido.

Éramos felizes naquela noite festiva!

Algumas pessoas conversavam à beira da piscina de águas azuis, iluminadas por luzes cintilantes. Apenas as estrelas ofuscavam o brilho da festa, sob o olhar misericordioso do Menino-Deus, do Deus-Homem, do Deus-Pai, que nos contemplava cheio de amor, sem qualquer distinção.

Não nos esquecemos do aniversariante, como, às vezes, acontece em festividades realizadas na véspera do Natal. Antes da ceia, à meia noite, após a troca de presentes, fizemos um breve instante de meditação, depois da leitura no Evangelho de João, capítulo primeiro, versículo quatorze, que diz: “E o Verbo se fez carne, e habitou entre nós, e vimos a sua glória, como a glória do unigênito do Pai, cheia de graça e de verdade”. Oramos em seguida, certos dessa verdade – Jesus –, que veio a nós como dádiva imerecida. Abraçamo-nos, desejando-nos, mutuamente, um Feliz Natal. Depois, nos fartamos de deliciosa ceia.

Naquela hora, de tanta fartura, de relativo excesso, esqueci do meu semelhante. Não me lembrei do pobre desempregado, sem lençol, sem teto e sem comida para amenizar o frio, abrigar-se da chuva e saciar a fome. Não o imaginei sem amigos para compartilhar as alegrias ou o sofrimento, sem remédio para curar-lhe a dor e, tampouco, o vi sem esperanças futuras. Também não pensei no indigente sofrido, sob os viadutos das grandes cidades, das crianças órfãs, dos anciãos em asilos carentes, dos meninos de rua. Sequer imaginei que estivessem com fome, naquela hora em que nos fartávamos de finas iguarias. Não ouvi o ronco dos seus estômagos vazios nem a voz de suas súplicas.

Pouco adiantará se apenas por ocasião do Natal eu me dispuser a ajudar os pobres, fazer-lhes pequeno afago, mitigando-lhes as aflições. Depois da pequena esmola que lhes der, inicia-se novo período de necessidades em suas vidas. Terei de praticar essas atitudes no dia a dia, ao ver ou ouvir o sofrimento de um doente, o choro de uma criança faminta ou o gemido de um velho moribundo.

Errei em não dar atenção aos necessitados, durante o ano. Temo que me tenha acontecido o que disse o aniversariante, há quase dois mil anos: “E por se multiplicar a iniquidade, o amor de muitos esfriará”.

Não deixe que isso aconteça. Não com você!

ANAPEC

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CERES

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR_____ CPF:_____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE:_____ UF: _____ CEP: _____

TELEFONE: (___)_____ CELULAR: (___)_____ OUTRO: (___)_____

E-MAIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ DATA DO INICIO DO BENEFÍCIO: _____/_____/_____

EMPRESA DE ORIGEM: _____ MATRICULA DA CERES: _____

APOSENTADORIA POR: ( ) TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
( ) INVALIDEZ
( ) ESPECIAL
( ) POR IDADE

PENSIONISTA: ( ) INTEGRAL
( ) DIVIDIDA ENTRE ___ PESSOAS

- RELAÇÃO DE DEPENDENTES -

NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASC.	PARENTESCO
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Venho por meio desta, na forma do artigo 34 do Estatuto da ANAPEC - Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas da CERES, solicitar a minha inscrição como associado e AUTORIZAR o desconto mensal de 0,4% (por cento) sobre meu benefício bruto na Fundação Ceres, bem como, AUTORIZAR que Anapec obtenha junto à fundação Ceres meus dados cadastrais, formalizando assim o meu desejo de integrar plenamente nos programas, contribuindo com minha participação para os objetivos Estatutários da ANAPEC. No caso de assistido que receba até 1 (um) salário mínimo, terá isenção da contribuição.

Benefício bruto da Ceres ACIMA de 1(um) salário mínimo?

☐ Sim ☐ Não **OBS: ANEXAR CÓPIA DO ÚLTIMO CONTRACHEQUE DA CERES**

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

SHCN-CL 202 Bloco C, Térreo – Asa Norte, Brasília – DF CEP: 70832-535
(61) 3328-7074 | anapec@anapec.org.br | www.anapec.org.br

Convênios & Benefícios

I – ASSISTÊNCIA JURÍDICA

A Anapec observando a necessidade de prestar um serviço mais abrangente e que atenda aos anseios dos associados, principalmente o que se refere à defesa ampla dos direitos individuais e coletivos, considerando ainda, o volume de consultas jurídicas, resolveu criar a assistência jurídica.
Esse benefício se resume a prestação de consultorias jurídicas em todas as áreas de forma ética e profissional, dando mais segurança nas informações prestadas aos interessados.
Além de prestação de informação individual sobre diversos temas, a assistência jurídica ainda se presta a ingressar com ações judiciais em favor dos associados, oferecendo custos menores, acompanhamento mensal das demandas e prestações de informações processuais aos interessados, mantendo-os sempre informados dos andamentos.

II – ASSISTÊNCIA FUNERAL

O Plano de Seguros Decessos (Assistência Funeral) tem o objetivo de assegurar à família do associado realização do funeral e de todas as providências necessárias, na hora mais difícil que a vida nos reserva.
Assistência funeral é dirigida ao associado e seus dependentes diretos como: cônjuge e filhos.

IDADE	TITULAR	DEPENDENTE/AGREGADO
Até 59 anos	R$ 10,00	R$ 2,00
60 a 69 anos	R$ 10,00	R$ 3,00
70 a 79 anos	R$ 10,00	R$ 5,00
Acima de 80 anos	R$ 10,00	R$ 10,00

*Valores mensais

Bancorbrás

III – BANCORBRÁS

Com mais de 30 anos de atuação no mercado brasileiro, a Bancorbrás ganhou visibilidade nos ramos de CONSÓRCIO, SEGURO e TURISMO ao oferecer a milhares de pessoas facilidades para realizarem alguns de seus projetos de vida.
Associado ANAPEC tem condições especiais.

IV – IORR - INSTITUTO ROCHA RAMOS

IORR oferece tratamento odontológico especializado em Brasília, com a segurança de quem tem mais de 3 mil implantes no currículo e coordena cursos sobre o tema para todo Brasil.
O IORR dispõe de laboratório próprio, utiliza implantes de primeira linha e realiza cirurgias com o acompanhamento de um anestesista.
Também possui uma equipe especializada e preparada para cuidar de cada caso com competência e dedicação nas áreas de dentística, ortodontia, periodontia, endodontia, além de implantodontia.
Invista em sua imagem. Preços e condições especiais para associado ANAPEC.

VI – SEGURO DE VIDA – CAPEMISA

Um produto para todos que sabem que prevenir é sempre a melhor opção para tudo na vida.

Um produto essencial, simples, ágil e de fácil contratação, que alia praticidade e vantagens exclusivas e possui cobertura por morte:

•Valores exclusivos para associados ANAPEC

•Auxílio Funeral 24 horas

•Morte por Qualquer Causa

•Para pessoas com idade entre 18 e 80 anos

Ficou fácil cuidar da família. Prevenir é sempre a melhor opção para tudo na vida!

VI – LABORATÓRIO SABIN

A Anapec possui convênio com o Laboratório Sabin, no qual oferece aos associados e seus dependentes, descontos de até 40% (quarenta por cento) em exames laboratoriais para pagamentos no ato do atendimento.

O Laboratório Sabin é o maior da região Centro-Oeste, com unidades no Distrito Federal e nos estados de Goiás, Tocantins, Bahia, Minas Gerais, Amazonas, Roraima, Pará, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Paraná. Fundado por duas mulheres, Janete Vaz e Sandra Costa, em 1984, é conhecido no Brasil pela qualidade, agilidade e exatidão nas análises. Atualmente, o Laboratório realiza mais de 35 milhões de exames e atende 3,5 milhões clientes por ano.

VII – SICOOB – CREDIEMBRAPA

A ANAPEC, em parceria com o SICOOB CREDIEMBRAPA, disponibiliza novos benefícios para os associados:

Para maiores informações, entre em contato com nossa Agência Virtual: (61) 2107-4000 ou 0800-724-4000.

NOVOS CONVÊNVIOS

A ANAPEC busca novos convênios que possam contribuir na qualidade de vida
de seus associados, caso tenha interesse em realizar ou sugerir convênios, entre em contato conosco pelo e-mail: anapec@anapec.org.br.

ETG VIAGENS & TURISMO

Emanuelle Araújo
Consultora de Viagens
61 30331020
61 999876269

Rua 24 Norte, Lotes 9 e 11 Loja 03, Aguas Claras - Brasília/DF
E-mail: emanuelle@etgturismo.com.br / etgturismo@gmail.com

AGÊNCIA DE TURISMO OFICIAL DO I ENCONTRO DE QUALIDADE DE VIDA ANAPEC 2017

Emissão de passagens aéreas – saída de qualquer localidade
Ex: Voando Gol – Brasília / Salvador

- **ida: 02/04/2017**
- **volta: 07/04/2017**
- **R$ 580,00* + 63,41 (taxa) por pessoa**

***lugares limitados – tarifa válida até 12 de fevereiro de 2017.**